



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.766, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 262 Material de Consumo R\$4.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$4.000,00
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS's
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.400,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's
3.3.90.36.00 669 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$300.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$300.000,00
TOTAL: R\$306.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 269 Material de Consumo R\$4.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$4.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2101 Manutenção Atividades Atenção Criança e Adolescente
4.4.90.52.00 343 Equipamento e Material Permanente R\$2.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.400,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's
3.3.90.30.00 667 Material de Consumo R\$300.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$300.000,00
TOTAL: R\$306.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Key Cristiana O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397